



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.389/2017

*Dispõe sobre denominação do prédio do depósito e garagem municipal localizado no Distrito de Irapé, cidade de Chavantes.*

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o trabalho prestado e a dedicação do serviço realizado ao município de Chavantes, mais especificamente ao desenvolvimento do Distrito de Irapé, o senhor Benedito Pereira Filho foi escolhido para denominar o depósito e garagem municipal construído no Distrito de Irapé. Benedito Pereira Filho nasceu em 02 de março de 1952, na cidade de Ribeirão Claro/PR, filho de Benedito Pereira e Maria Geralda Nunes. Foi casado com Benedita Aparecida Pereira. O casal teve 06 (seis) filhos, Clovis dos Reis Pereira, Carlos Eduardo Pereira, Júlio Cesar Pereira, Rose Mara Pereira, Silmara Pereira e Susan Mara Pereira. Benedito Pereira Filho se mudou ainda jovem para o Distrito de Irapé, tendo construído sua família naquela localidade, sendo que seus familiares ali residem até os dias atuais. Benedito Pereira Filho foi funcionário da Prefeitura Municipal de Chavantes desde 1º de Março de 1991, até seu falecimento, prestando serviços como servente geral no distrito de Irapé, sendo considerado um funcionário exemplar, sempre prestativo e respeitoso à chefia, aos colegas de serviço e à população, sendo querido por todos. Benedito Pereira Filho faleceu em 04.08.2011, aos 59 anos de idade;

Faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sessão no dia 21 de Novembro de 2017 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado **“DEPÓSITO E GARAGEM MUNICIPAL ‘BENEDITO PEREIRA FILHO’”** o prédio utilizado como depósito e garagem localizado no Distrito de Irapé, sito à Rua Antonio do Amaral.

**Artigo 2º** - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta do orçamento próprio da Prefeitura Municipal de Chavantes.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 23 de Novembro de 2017.

  
MARCIO DE JESUS DO REGO  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

  
Viviane de Paula Silva  
Assessor Parlamentar  
Portaria nº. 234/2017